



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

**Concurso de avaliação de competências integradas
referente a habilitações académicas de ensino primário
(ref.: concurso de avaliação de competências integradas
n.º 001-2018-EP-01)**

Informações sobre a supressão de deficiências ou prova de requisitos

- Prazo para supressão de deficiências ou prova de requisitos: de 17 a 31 de Maio de 2018
- Os candidatos admitidos condicionalmente serão automaticamente excluídos se não efectuarem a supressão de deficiências ou prova de requisitos dentro do prazo.
- Os candidatos são admitidos condicionalmente pelos seguintes motivos (indicados nas “Notas” da lista provisória):
 - (a) A assinatura do candidato constante da «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Integradas» entregue não corresponde à assinatura constante do documento de identificação
 - (b) Falta de indicação do endereço em Macau ou endereço indicado incompleto
 - (c) Falta de entrega de cópia do documento comprovativo de residência permanente da RAEM válido
 - (d) A cópia do BIR da RAEM entregue tem o prazo de validade ultrapassado até ao termo do prazo de apresentação de candidatura
 - (e) O conteúdo do ficheiro do BIR da RAEM carregado através da plataforma de apresentação de candidaturas não se encontra legível ou completo
 - (f) A cópia do documento de identificação entregue é cópia de BIR de residente não permanente da RAEM
 - (g) Falta de entrega de cópia do certificado ou de outro documento comprovativo do ensino primário
 - (h) O conteúdo do certificado ou de outro documento comprovativo das habilitações académicas entregue não se encontra legível ou completo
 - (i) O conteúdo do certificado ou de outro documento comprovativo das habilitações académicas entregue não contém indicação do nível de escolaridade
 - (j) O nome ou o número do BIR constante da cópia do documento comprovativo das habilitações académicas não corresponde aos dados constantes do documento de identificação
 - (k) A data de nascimento ou a idade constante da cópia do documento comprovativo das habilitações académicas não corresponde aos dados constantes do documento de identificação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

Observações:

1. O documento “Formas de supressão de deficiências ou prova de requisitos”, que inclui os motivos de admissão condicional e as formas de efectuar a supressão já foi publicado na página temática do regime de gestão uniformizada (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>) para consulta dos candidatos admitidos condicionalmente.
2. A “Declaração” para a supressão de deficiências para os candidatos admitidos condicionalmente pelas razões indicadas na nota (b) já se encontra na página temática do regime de gestão uniformizada (<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>) para poder ser descarregada e usada.

● Formas de supressão:

Os candidatos admitidos condicionalmente devem efectuar a supressão de deficiências ou prova de requisitos no prazo fixado (de 17 a 31 de Maio de 2018), de uma das seguintes formas:

- Em suporte electrónico (para candidatos admitidos condicionalmente titulares da Conta de acesso ao serviço público)

O candidato admitido condicionalmente pode carregar os documentos através da plataforma de apresentação de candidaturas ao regime de gestão uniformizada. O acesso à plataforma pode ser feito através:

- Página da Internet: <http://concurso-uni.safp.gov.mo/>
- Aplicação do telemóvel: “Serviços prestados pelo Governo da RAEM”

- Em suporte de papel (pessoalmente) – Dirigindo-se (o próprio candidato ou outrem) ao local para supressão das deficiências:

Local : Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (Rua do Campo, nº 162, Edifício "Administração Pública", cave 1, Macau)

Horário: De 2.^a feira a 5.^a feira das 09H00 às 17H45; 6.^a feira: das 09H00 às 17H30, sem interrupção à hora do almoço. Excepto nos dias feriados.

Para reduzir o tempo de espera, quando entregar pessoalmente, pode utilizar o serviço de marcação para supressão de candidaturas pela internet, através da página electrónica <http://concurso-uni.safp.gov.mo/>. No dia previamente marcado, o candidato ou outrem deve chegar ao local antes da hora marcada e obter uma senha de atendimento no respectivo balcão. Caso não seja obtida a senha de atendimento até 30 minutos depois da hora marcada, a marcação será cancelada. Mesmo que não tenha efectuado a marcação prévia, pode dirigir-se directamente ao local para efectuar a supressão de deficiências. O tempo para efectuar a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

supressão depende do número de candidatos presentes na altura e a quantidade dos documentos a entregar na supressão.

- Chama-se a atenção especial, para o dia e a hora do termo do prazo através do meio electrónico os quais são idênticos à supressão presencial, ou seja, a partir das 9H00 da manhã do primeiro dia do prazo (17 de Maio de 2018) para supressão de deficiências até às 5H45 da tarde do último dia do prazo (31 de Maio de 2018).
- Os candidatos devem estar atentos às notícias actualizadas sobre o respectivo regime de gestão uniformizada, a publicar no Boletim Oficial da RAEM e na página electrónica do SAFP.